

Prefeitura de  
**São João do Paraíso**



*Trabalhando por você!*

**LEI Nº. 20 DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.**

**HOMOLOGA CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, FINANCEIRA E SOCIAL CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COHAB-MG E O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso aprova e o prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica homologado, em todos os seus termos, cláusulas e condições, o Termo de Cooperação Técnica e Financeira celebrado em 30 de maio de 2012 entre o Município de São João do Paraíso/MG e a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB-MG, em que os convenientes se comprometem a somar esforços para a construção de 50 (Cinquenta) unidades habitacionais no âmbito dos Programas habitacionais Minha Casa Minha Vida (PMCMV) e Lares Gerais Habitação Popular PLHP, tendo por finalidade a definição de obrigações de cada um dos participantes do processo de implantação do empreendimento habitacional visando atender famílias com renda bruta mensal de 01 (um) salário mínimo até R\$1.600,00 (Mil e Seiscentos Reais), observadas as normatizações do Ministério das Cidades no âmbito do PMCMV para Municípios com população limitada a cinquenta mil habitantes, bem como a legislação e regulamentação do Fundo Estadual da Habitação /PLHP e suas condições previstas no referido Convênio de Cooperação.

**Art. 2º** - Tendo em vista sua finalidade, fica o empreendimento reconhecido como de interesse social.

**Art. 3º** - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, 28 de setembro de 2012.

Lei Municipal nº 20/2012  
- Sancionada em 22 de setembro de 2012  
Pref. Mun. S. João do Paraíso  
a) *[assinatura]*  
P. Prefeito Municipal

*[assinatura]*  
**MANOEL ANDRADE CAPUCHINHO**  
PREFEITO MUNICIPAL